REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO

1. DO OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo eleger a Rainha e as Princesas da 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO, que ocorrerá de 10 a 12 de maio de 2024, na Praça do Salão Paroquial de Ponte Serrada.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 23ª edição da Festa Catarinense do Chimarrão, a cultura, a gastronomia, a história e a economia do município, além de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e realizar visitas institucionais, entre outros.

2. DO CONCURSO

2.1 - O presente concurso ocorrerá no dia 20 de abril, às 21 horas no Salão Paroquial, no Centro de Ponte Serrada;

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão Central Organizadora do evento (CCO) da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão com a colaboração da CDL – Câmara de Dirigentes Logistas de Ponte Serrada;

2.3 - No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas, cujas outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado neste regulamento;

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do próximo concurso;

2.5 – Haverá um número limitado de inscrições, sendo no máximo 15 (quinze) candidatas seguindo a ordem de inscrição. As demais inscrições que superarem o número limitado, ficarão como suplentes para uma eventual desistência ou necessidade de substituição.

3. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as jovens que preencherem as seguintes condições:

a) Ser do sexo feminino;

b) Ser natural de Ponte Serrada, ou estar residindo no município há pelo menos (02) dois anos, até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso.

*Esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone oucontrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata ou comprovante escolar;

c) Ter entre (15) quinze e vinte e cinco (25) anos completos até o dia do concurso;

d) Não ter filhos;

e) Ter disponibilidade para divulgar a 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, o Município de Ponte Serrada, a Prefeitura e suas ações, visitas institucionais sob as condições e critérios determinados pela Administração Municipal e pela Comissão Central Organizadora da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão;

f) Não ter recebido o título de rainha ou de princesa de quaisquer das edições anteriores da Festa Catarinense do Chimarrão;

g) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da Comissão Central Organizadora da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão;

h) Não ter, a qualquer tempo, posada nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação (qualquer espécie de mídia) e apelos ou conotações sexuais;

i) As candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS ou/e estar em UNIÃO ESTÁVEL, ou/e dividir moradia com companheiro (a) que configure união estável. A descrição em redes sociais de estadode relacionamento como “NAMORANDO” ou/e “RELACIONAMENTO SÉRIO” não configuram impedimento para participar do concurso.

3.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar do evento de apresentação para a imprensa e autoridades que ocorrerá no início do mês de abril, com data a ser marcada e horário e local a ser definido, bem como, os ensaios preparatórios para o concurso, e encontros a critério da CCO da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, sob pena de desclassificação;

3.3 – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério dos responsáveis, se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;

3.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos,

imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa Catarinense do Chimarrão em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas CCO da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão e Prefeitura Municipal de Ponte Serrada – SC;

3.5 – A partir da data de inscrição, as candidatas NÃO poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento dos membros da CCO da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão;

3.6 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam demais concorrentes, integrantes do concurso;

3.7 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão. Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO II)e entregar juntamente com os demais documentos listados no item 4.3, além das declarações anexas, no Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS no dia 03 de abril de 2024, das 17 às 20 horas.

4.2 - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item 4.3, mediante protocolo com número de sua identificação;

4.3 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

b) Uma foto atualizada de corpo inteiro;

c) Comprovante de endereço do mês de Março/2024;

d) Ficha de personalidade - Breve histórico de vida da candidata (ANEXO IV) contendo: dados pessoais, escolaridade, profissão, sonhos e outros elementos que entender pertinentes para utilização em futuras matérias jornalísticas e/ou de divulgação da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão e do Município de Ponte Serrada;

e) No caso de vínculo empregatício, declaração do empregador consentindo com a sua

liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, como ensaios, cursos, sessão fotográficas, entrevistas e outros;

f) Termo de Responsabilidade e compromisso (ANEXO I), conforme modelo anexo, devidamente assinado, e entregue com a Ficha de Inscrição (ANEXO II);

g) Termo de autorização dos pais (para menores de 18 anos completos) para participar de todas as fases do referido concurso (ANEXO III).

4.5 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.3, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo do município.

5. DA ESCOLHA

5.1 – No dia da escolha do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar com uma hora antecedência devidamente trajada conforme orientações recebidas nos ensaios.

5.2 – O cabelo, a maquiagem e sapatos serão de responsabilidade de cada candidata;

5.3 – Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim;

5.4 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal;

5.5 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

a) Postura;
b) Desenvoltura e elegância na passarela;
c) Beleza e simpatia;
d) Capacidade de comunicação;
e) Conhecimento sobre o município e a festa;

Obs: Os itens “d” e “e” serão avaliados previamente (antes do desfile) através de vídeos produzidos pela própria candidata e encaminhados via whatsapp (49 99125-3219), devidamente identificado até o dia 12 de abril de 2024. O conteúdo do vídeo deverá abordar conhecimentos sobre o município e a Festa Catarinense do Chimarrão e deverá ter no máximo 3 (três) minutos, sob pena de eliminação se ultrapassar o tempo. O vídeo produzido e entregue fará parte do acervo cultural do município, podendo ser aproveitado sempre que necessário.

5.6 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, empassarela

para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.7 – O corpo de jurados será formado por cinco (05) profissionais de diferentes segmentos;

5.8 - Durante as Fases da eleição, as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

1ª - Desfile Conjunto;

2ª - Desfile Individual;

3ª – Capacidade de comunicação e conhecimento sobre o município e a festa catarinense do chimarrão (nota sigilosa atribuida antecipadamente e entregue a CCO).

5.8.1 Os jurados avaliarão as candidatas conforme o item 5.5 através de pontuação de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez). As 03 (três) candidatas mais votadas serão as eleitas, declarada Rainha da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão; a segunda colocada será a 1ª Princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª Princesa. Em caso de empate haverá nova votaçãoentre as concorrentes empatadas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 – Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

a) Faixa;

b) Vestido;

b) Prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

a) Comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e CCO da festa, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) Usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos sempre que comparecerem aatos de divulgação e representação da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão;

c) Participar todos os dias/noites da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, recepcionando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, gastronômicos, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e

informações sobre a Festa;

d) Não fazer uso, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

7.2 – Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas não poderãose fazer acompanhar por parentes, amigos ou companheiros, e no caso de absoluta necessidade, os contatos com essas pessoas, por quaisquer meios, será feito atravésde membros da CCO;

7.3 – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados; tampouco fazer publicações em redes sociais por livre arbitrio;

7.4 – Na hipótese de perda do título, a CCO fará a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não entregues;

7.5 – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.

7.6 – Juntamente com a entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos exigidos neste regulamento, a candidata deverá trazer preenchido e assinado o termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso (em anexo), comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscriçãoe, se eleita, de perda da representatividade.

7.7 – A cópia deste regulamento poderá ser retirado junto ao CRAS a partir do dia 18 de março de 2024.

7.8 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela CCO.

Ponte Serrada, 18 de março de 2024.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DA CANDIDATA A RAINHA E PRINCESAS DA 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO

Eu,_____,

RG nº_____CPF_____, brasileira,

residente e domiciliada na_____, nº_____,
Bairro _____em Ponte Serrada – SC, na qualidade de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título. Expressamente, declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Central Organizadora da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita, cumprirei integralmente a agenda de eventos, ficando à disposição da CCO e da Prefeitura Municipal de para participações em festas, eventos, confraternizações, entrevistas e demais atos promocionais do eventoe de qualquer atividade que seja a mim. Também autorizo o uso da imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros meios de comunicação) destinado à divulgação do evento e do município de Ponte Serrada. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, me comprometo a notificar imediatamente osorganizadores do evento, a quem compete à decisão final sobre o incidente, administrativamente irrecorrível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participar do ato de passagem de título de rainha e/ou princesa da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão.

Ponte Serrada, _____ de_____ de 2024.

NOME LEGÍVEL_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Endereço:_____ CEP_____

Bairro:_____ Tempo que reside em Ponte Serrada:_____

Telefone (whatsapp):_____ e-mail: _____

RG_____CPF_____

Naturalidade_____

Data de Nasc _____/ ____ /_____Idade:_____ Altura:_____Peso:_____

Filiação:

Pai_____

Mãe_____

Grau Escolaridade:_____

Curso:_____ Série/Ano:_____

Instituição de ensino: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Comissão CentralOrganizadora do Concurso da Rainha e Princesas da 22ª Festa Catarinense do Chimarrão.

Ponte Serrada (SC), _____de _____de 2024.

Candidata

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____ , (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG n°_____ e CPF n°_____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo) _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado 23ª Festa Catarinense do Chimarrão, organizado pelo Município de Ponte Serrada/SC, que será realizada entre os dias 10 a 12 de maio de 2024, conforme cronograma divulgado em breve. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros meios de comunicação) destinado à divulgação do evento e do município de Ponte Serrada. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Ponte Serrada, _____ de_____ 2024.

Nome e assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

FICHA DE PERSONALIDADE

Nome: _____

Idade: _____

Nascida em (data):_____

Filha de: _____

Natural de: _____

Peso: _____

Altura: _____

Endereço: _____

Estuda/Curso: _____

Profissão: _____

Características, Gostos e Preferências: _____

Frase inspiradora: _____

_____(Autor:_____)